



## **REGULAMENTO DO 11º FETRAN MS 2021**

### **1 – PREÂMBULO**

O FETRAN - Festival Estudantil Temático, Teatro para o Trânsito foi criado em 2004 pela Polícia Rodoviária Federal do Estado de Mato Grosso. O festival utiliza as artes cênicas como instrumento para que de forma lúdica, didática e criativa promova o conhecimento da legislação em vigor, buscando sensibilizar crianças, adolescentes e jovens quanto à necessidade de se tornarem cidadãos mais comprometidos com a segurança no trânsito, bem como fomentar os princípios éticos de cidadania, fazendo com que o tema seja debatido por alunos e professores das escolas públicas e particulares em todas as unidades da federação, fortalecendo a conscientização, a mudança comportamental e, conseqüentemente, a redução dos acidentes em prol da construção de uma cultura de paz no trânsito, tanto para os envolvidos diretamente como para toda a sociedade.

No Mato Grosso do Sul, o projeto é realizado desde 2010, com o apoio de valorosos parceiros, como: DETRAN-MS, Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, UFMS, UEMS, AGETRAN Campo Grande, SEST SENAT, Prefeituras e Secretarias Municipais de Educação.

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) é uma Instituição Policial Ostensiva Brasileira, subordinada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, cuja missão é promover a prosperidade da Nação garantindo a segurança pública e a mobilidade no Brasil.

Dentre as atribuições da PRF, está a implementação das medidas da Política Nacional de Segurança e Educação de Trânsito, devendo priorizar ações direcionadas à redução de

acidentes.

As disposições legais para ações de educação para o trânsito possuem base constitucional, conforme previsto na Carta Magna que trata do tema, começando pelos direitos sociais:

*“Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”*

Destaca também a competência privativa da União para legislar sobre trânsito e o regime de colaboração entre os três níveis de governo para atuação em educação para o trânsito:

*“Art 23 - É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:*

*(...)*

*XII – estabelecer e implantar política de educação para o trânsito.*

*O Código de Trânsito Brasileiro, em vigor desde janeiro de 1998, estabelece no parágrafo 2º do artigo 1º:*

*§ 2º - O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.”*

Descreve ainda as competências dos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Abaixo o Art. 20 que versa sobre as competências da PRF:

*Art 20. Compete à Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das rodovias e estradas federais:*

*(...)*

*VIII- implementar as medidas da Política Nacional de Segurança e Educação para o Trânsito;*

*IX – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;*

Ainda de acordo com o CTB que em seu capítulo VI trata do tema Educação para o Trânsito, diz em seus artigos 74 e 76, respectivamente:

*“Art 74 – A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito;*

*Art 76 - A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios nas respectivas áreas de atuação.”*

Ademais, a PRF reforça estes pressupostos acima, no seu Plano Diretor Operacional, no Plano Estratégico e no Regimento Interno.

## 2 – JUSTIFICATIVA

Dados apresentados por uma pesquisa realizada pela ONG Criança Segura, apontam que aproximadamente 35% dos óbitos de crianças com idade entre 0 a 14 anos foram causados por acidentes no trânsito, sendo tabulados atropelamentos de pedestres, ciclistas, acidentes envolvendo ocupantes de veículos e ônibus escolares. Importante ressaltar que não foram mencionadas na pesquisa as crianças que sofreram acidentes e só foram hospitalizadas ou as que ficaram com sequelas permanentes.

Posto isso, em parceria com a comunidade escolar, família, órgãos públicos nas áreas da educação, cultura e trânsito, instituições e empresas apoiadoras o FETRAN busca conscientizar os agentes envolvidos sobre sua responsabilidade cidadã, com o compromisso de **“Transformar Atitudes para Preservar Vidas”**, tendo na educação escolar o ambiente propício para as ações educativas propostas pelo projeto.

Conforme a Lei de Diretrizes e Base (Lei Federal nº 9.394) da educação nacional, a educação é dever do Estado e tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (LDB, Art. 2º). A escola deve dar condições para que o aluno possa se desenvolver plenamente, tendo em vista a aquisição de conhecimentos, habilidades e formação de valores e atitudes. Isso se dá com a promoção de atividades variadas que provoquem o pensar, criar, ler, construir, exteriorizar e representar.

Assim sendo, pautado nestes pressupostos, o FETRAN – Festival Estudantil Temático, Teatro para o Trânsito, estimula a criatividade e a interdisciplinaridade, abordando questões como: segurança, cidadania, respeito, saúde pública, meio ambiente, coletividade, acessibilidade, dentre outros, usando a linguagem teatral como grande ferramenta na busca das aprendizagens essenciais para uma vida em sociedade justa, inclusiva, democrática e segura.

## 3 – OBJETIVO

- Desenvolver atitudes que promovam a transformação de práticas de comportamento no trânsito, fortalecendo o debate dos assuntos pertinentes junto ao público escolar.

### **3.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Estimular a produção artística teatral, voltada às abordagens que regem as regras de trânsito de veículos, condutores e pedestres como forma de expressar os pensamentos e comportamentos observados na sociedade;
- Envolver diferentes áreas do conhecimento, permitindo um trabalho de interdisciplinaridade, aproximando as disciplinas convencionais como instrumentos enriquecedores na construção de toda a produção teatral;
- Fomentar o pensamento crítico e reflexivo sobre o comportamento no trânsito, estimulando atitudes de compromisso com a própria segurança e a do outro;
- Fortalecer o vínculo da instituição escolar com a PRF na construção de processos criativos e práticas futuras que venham a colaborar com mudanças significativas no entorno da escola bem como no município em que está inserida.

### **4 – DO PÚBLICO ALVO**

O festival destina-se a estudantes devidamente matriculados no sistema regular de ensino, das escolas públicas e privadas, do ensino fundamental e médio bem como do programa AJA - Avanço do Jovem na Aprendizagem, EJA – Educação de Jovens e Adultos e Projetos Sociais.

4.1 – Entende-se por Projetos Sociais, aqueles legalmente constituídos, conforme legislação pertinente e que atendam crianças e adolescentes, que estejam devidamente matriculados, no contraturno, em escolas de ensino regular, cujo objetivo é integrá-los à sociedade, promovendo ações educativas que visam conscientizá-los da sua importância como cidadãos e sujeitos plenos de direitos e também, fomentando idéias e ideais de civilidade, dignidade, respeito ao próximo, cumprimento das leis, atuando na sociedade de maneira responsável.

### **5 – INSCRIÇÕES, SELETIVAS REGIONAIS E ETAPA FINAL :**

5.1 – Inscrições:

5.1.1 - As escolas e projetos interessados em participar do festival, devem preencher a ficha de inscrição on-line, disponível na página principal do site: **[www.ms.fetran.com.br](http://www.ms.fetran.com.br)**

5.1.2 - Poderão se inscrever os estabelecimentos de ensino do nível fundamental e médio, das escolas privadas, das redes públicas de ensino e os projetos sociais, de acordo com os critérios dos “itens 4 e 6”.

5.1.3 - O Professor Responsável pode ser de qualquer área de formação acadêmica, e não exclusivamente em artes desde que tenha vínculo empregatício com a escola inscrita/projeto;

5.1.4 - Todas as equipes inscritas devem fornecer as informações solicitadas na **Área da Escola** para gerar a Ficha Técnica, que deverá ser assinada pela direção da escola e anexada no campo específico. Deverão também inserir os seguintes **documentos complementares**:

– **Autorização dos Pais** (modelo disponível para download na Área da Escola)

- Autorização individual, assinada pelos pais ou responsáveis dos alunos integrantes da equipe, concordando que os mesmos participem do 11º FETRAN MS obedecendo as normas descritas neste regulamento.

– **Cessão do Uso de Imagem** (disponível para download na Área da Escola)

- Autorização individual, assinada pelos pais ou responsáveis dos alunos integrantes da equipe, em caráter não exclusivo, gratuito, irrevogável e irrevogável, permitindo a Comissão Organizadora do 11º FETRAN MS utilizar imagens, voz, nome, entrevistas e depoimentos, com intuito de divulgação do FETRAN nas redes sociais e na imprensa de Rádio, TV, Jornal e internet.

**Texto da peça teatral:** deverá ser anexado no campo específico na Área da Escola, nos formatos .doc ou .pdf. Serão considerados somente textos inéditos.

Para verificar a autenticidade dos textos, a Comissão Organizadora utilizará o aplicativo **Plagius**, do site: [www.plagius.com.br](http://www.plagius.com.br), com tolerância de até 20%.

## 5.2 – Preparatória:

Neste período ocorrerá a montagem das equipes e dos espetáculos, ficando a cargo do Professor Responsável e da escola a organização e construção dos trabalhos desde a criação do texto até a montagem do figurino e cenário.

## 5.3 – Seletivas Regionais:

Etapa onde todas as peças teatrais inscritas se apresentarão à Comissão Julgadora; conforme calendário estabelecido pela Comissão Organizadora.

## 5.4 – Etapa Final:

Etapa onde as peças classificadas nas Seletivas Regionais se apresentarão a um novo corpo de jurados definido pela Comissão Organizadora.

Nesta etapa todas as peças estarão no mesmo patamar de concorrência, independente da sua classificação nas Seletivas Regionais.

## 6 – DAS CATEGORIAS:

6.1 – Infantil: estudantes do Ensino Fundamental I e com idade a partir dos 7 anos, completos no ano da inscrição.

6.2 – Infantojuvenil: estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;

6.3 – Juvenil - estudantes do Ensino Médio, inclusa as modalidades EJA (Ensino de Jovens e Adultos) e AJA (Avanço do Jovem na Aprendizagem).

6.4 – Especial: Equipe formada por estudantes matriculados nas Instituições de Educação Especial.

## 7 – DAS REGIÕES:

7.1 – Após o término das inscrições, a Comissão Organizadora agrupará os municípios participantes em Regiões, levando em consideração o número de peças inscritas e a quantidade de Municípios-Sede.

7.2 – Municípios-Sede são aqueles que disponibilizarão estruturas adequadas (palco, som e iluminação) para as apresentações teatrais.

## 8 – DAS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO:

8.1 – A Comissão Organizadora promoverá Oficinas de Capacitação na **modalidade EAD**, com **carga horária de 08h (oito horas)** para os **Professores Responsáveis e seus colaboradores**, com objetivo de dar suporte na construção dos espetáculos e esclarecer o propósito do festival e suas regras, conforme as etapas e conteúdo programático descrito a seguir:

**Etapas 1:** envio do texto teatral para as observações prévias da Comissão Organizadora, pelo e-mail: [msfetran@gmail.com](mailto:msfetran@gmail.com)

**Etapas 2:** agendamento da videoconferência individual com Comissão Organizadora;

**Etapas 3:** participação em pelo menos três oficinas técnicas ministradas pelos colaboradores das instituições parceiras;

**Etapas 4:** responder o questionário on-line, com o objetivo de avaliação dos resultados alcançados com as etapas 1, 2 e 3.

8.4 – Aos participantes das Oficinas de Capacitação que concluírem todas as etapas descritas no item anterior serão disponibilizados Certificados Digitais.

## **9 – DAS APRESENTAÇÕES TEATRAIS:**

9.1 – O cronograma das apresentações (data, local e período), será definido pela Comissão Organizadora, e disponibilizado no Grupo de WhatsApp, conforme o **item 17.6** deste regulamento.

9.2 – Os estabelecimentos de ensino inscritos deverão apresentar a peça teatral nas datas e locais conforme cronograma definido pela Comissão Organizadora, para serem avaliados pela Comissão Julgadora.

9.3 – No dia da apresentação, o Professor Responsável deve entregar à Comissão Julgadora: 03 (três) cópias do texto, na íntegra e 03 (três) cópias da ficha técnica.

9.4 – A escola que não comparecer na apresentação, sem comunicar previamente a Comissão Organizadora, ficará impedida de participar da próxima edição do FETRAN MS.

9.5 – Cada grupo teatral deverá ser composto de, no mínimo 5 (cinco) e no máximo 6 (seis) alunos/atores;

9.6 – Os grupos compostos por 5 (cinco) alunos atores, poderão ter **no máximo 1** (um) veterano e os formados por 6 (seis) alunos atores, **no máximo 2** (dois) veteranos;

9.6.1 – São considerados veteranos os alunos(as) que participaram da **Etapa Final** na última edição do FETRAN MS (2019).

9.7 – A duração dos espetáculos deve estar entre 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) minutos;

**9.7.1 – O espetáculo que não se enquadrar nos limites de tempo, estabelecidos no item anterior, estará automaticamente desclassificado para participar da Etapa Final.**

**9.7.2 – O tempo será contado a partir do momento que o apresentador(a) anunciar o título do espetáculo. Considerar-se-á fim da apresentação quando o elenco se posicionar na frente do palco e efetuar o gesto de agradecimento;**

9.8 – Não será permitido o uso de microfone em cena, exceto os de captação ambiente, quando disponibilizados pelos organizadores do Município-Sede;

**9.9 – Toda ação em cena, inclusive a troca ou ajustes de cenário e objetos, deverá ser feita tão somente pelos alunos atores.**

9.10 – Todas as falas dos atores/atrizes devem ser **AO VIVO**, sem recurso de dublagem, **exceto para verbalizar um pensamento.**

9.10.1 – Havendo utilização de instrumento musical AO VIVO, este deverá ser feito em cena por um dos alunos atores

9.11 – Caso haja a necessidade de fazer narração, esta será permitida apenas no início da apresentação, com o objetivo de esclarecer os aspectos imprescindíveis para o entendimento da mensagem do espetáculo;

9.12 – Dublagem e narração, que atendam aos critérios dos itens “9.10” e “9.11”, serão permitidas somente como recurso de sonoplastia, sendo vedado o uso de microfone durante a apresentação;

**9.13 – Embora o recurso da quebra da quarta parede seja permitido, para contextualizar a cena, deve-se evitar o discurso no estilo de PALESTRA;**

**9.14 – É PROIBIDO o uso de materiais que produzam efeitos perigosos (ex.: fogo, pólvora, ácido) ou que danifiquem as instalações do local das apresentações tais como: terra, pó de mármore, água, tinta, bastão de fumaça, entre outros. Será de total responsabilidade do Professor Responsável e da Direção da escola qualquer dano causado por uso indevido destes ou de quaisquer outros materiais que acarretem avaria no local da apresentação.**

**9.14.1 – É terminantemente proibido, no texto do espetáculo e/ou encenação, o uso de termos inadequados, ofensivos, discriminatórios, pejorativos ou ainda que façam apologia às condutas criminosas.**

**9.14.2 – É imprescindível que sejam tomadas as devidas providências para garantir a integridade física dos alunos com relação aos figurinos, primando pela decência e segurança durante os movimentos corporais.**

9.15 – O local das apresentações, bem como os equipamentos de sonorização e iluminação, das Seletivas Regionais, serão de responsabilidade dos Municípios-Sede, mediante o aval da comissão organizadora.

9.16 – Cada equipe deve ter um responsável para operar os equipamentos de som e iluminação fornecidos no evento, de forma a atender as necessidades do espetáculo.

9.16.1 – Os arquivos da sonoplastia deverão estar armazenados em dispositivos próprios (notebook ou celular), a ser conectado na aparelhagem de som disponível no local.

9.17 – Casos especiais deverão ser relatados à Comissão Organizadora, com o mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao dia da apresentação, pelos contatos descritos no **item 17.14**

## **10 – DOS TEMAS POR CATEGORIA:**

**10.1 – Os espetáculos devem seguir rigorosamente a lista de temas elencados abaixo, devendo abordar, de forma enfática, pelo menos 02 (dois) tópicos da sua respectiva categoria, os quais deverão constar na ficha técnica;**

**10.1.1 – Vale ressaltar que a essência da mensagem do espetáculo deve estar fundamentada nas leis que regem o trânsito brasileiro (CTB, resoluções, deliberações, portarias, etc...)**

**10.1.2 – CATEGORIA INFANTIL** (Ensino Fundamental 1, a partir dos 7 anos)

- Obediência aos pais/responsáveis, como forma de prevenir acidentes;



- Os diferentes tipos de transporte e os cuidados básicos: automóvel, ônibus, motocicleta, bicicleta, skate, patins, etc...
- Visão adequada sobre o trabalho do Policial de Trânsito;
- Transporte escolar: cuidados necessários;
- Entendimento básico sobre o que são as leis de trânsito e seus objetivos;
- Brincando em local seguro;
- Cuidados necessários na saída da escola;
- Os elementos que compõem o trânsito: placas de sinalização, características dos diferentes tipos de vias, equipamentos eletrônicos de fiscalização e controle de tráfego;
- Faixa de pedestre e os cuidados ao atravessar a rua;
- Dispositivos para o transporte de crianças: Bebê Conforto, cadeirinha e assento de elevação;
- Dispositivos para transporte de animais no veículo;
- Idade em que a criança pode andar na garupa da moto e utilização do capacete;
- Idade em que a criança pode utilizar o banco dianteiro em veículos de passeio;
- Noções básicas sobre o impacto do trânsito para o meio ambiente: lixo, poluição, atropelamentos de animais, etc...

**Obs.:**

- É permitida a adaptação de clássicos infantis para o tema trânsito, desde que o texto seja inédito;
- Não tratar sobre o uso de bebida alcoólica na categoria infantil!

**10.1.3 – CATEGORIA INFANTOJUVENIL (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)**

- A importância de respeitar as leis de trânsito;
- Urbanidade e a convivência em sociedade;
- Os perigos do uso do cerol;
- Utilização das vias e calçadas para entretenimento: brincadeiras, futebol, skate, patins, bicicleta;
- Os diferentes meios de transporte;
- O impacto do trânsito no meio ambiente e na saúde pública (combustível, poluição, lixo, doenças, etc...);
- Utilização do capacete na motocicleta;

- Os elementos que compõem o trânsito: placas de sinalização, características dos diferentes tipos de vias, equipamentos eletrônicos de fiscalização e controle de tráfego;
- Efeito do álcool e das drogas no corpo humano e suas consequências no trânsito;
- História da Polícia Rodoviária Federal;
- História dos veículos no Brasil e no mundo;
- Medidas para prevenção de acidentes no trânsito: blitz educativa, campanhas, etc.
- Amizades que influenciam o comportamento no trânsito, tanto negativa quanto positivamente.
- Reflexos psicológicos em decorrência de traumas causados no trânsito.

#### 10.1.4 – CATEGORIA JUVENIL (Ensino Médio, EJA e AJA)

- As estatísticas dos acidentes: mapeamento do quadro atual;

**Obs.: Não é necessário citar números muito detalhados, ex.: em vez de dizer que 537 motociclistas morreram em acidente de trânsito em um determinado período, é melhor dizer que a maioria dos mortos foram os motociclistas mais jovens, por causa do álcool e abuso da velocidade.**

- Profissionais que atuam direta ou indiretamente no trânsito: Policiais, Juristas, Médicos, Vendedores Ambulantes, Publicitários, Engenheiros, etc...
- Os impactos que os acidentes acarretam no sistema de saúde: os traumas e o processo de reabilitação;
- Crimes de trânsito e seus desdobramentos jurídicos: álcool, drogas, rachas, dirigir sem CNH, entregar a direção do veículo para menor de idade, não prestar socorro à vítima de acidente;
- Motociclistas, ciclistas, motoristas e pedestres: uma relação ética?
- Por que a motocicleta é o veículo que mais se envolve em acidente de trânsito?
- Juventude no trânsito:
  - O veículo como instrumento de força, vaidade e competição;
  - Principais envolvidos em acidentes graves de trânsito;
  - Opções responsáveis para não beber e dirigir;
- História da Polícia Rodoviária Federal;
- História dos veículos no Brasil e no mundo;
- Como utilizar as redes sociais para promover a mudança de comportamento no trânsito;
- A Política e o trânsito: políticas públicas eficazes para a segurança no trânsito;

- Acessibilidade: O trânsito para pessoas com mobilidade reduzida;
- Psicologia e o trânsito: da reflexão à ação;
- Psicologia e o trânsito: estresse, traumas e o controle emocional;
- Auto escolas e a qualidade na formação dos condutores;
- O impacto do trânsito no meio ambiente e na saúde pública (combustível, poluição, lixo, doenças, etc...);
- Fundamentos da segurança no trânsito:

**Educação:** ações que promovam a conscientização dos cidadãos, seja ele(a) condutor(a), passageiro(a) ou pedestre;

**Fiscalização:** no que tange a legislação de trânsito e sua aplicação;

**Engenharia:** são os aspectos relacionados à parte de infraestrutura, como por exemplo: modernização, sinalização e manutenção das vias, tempo de socorro às vítimas de acidentes, dispositivos eletrônicos de segurança veicular e as novas tecnologias aplicadas ao trânsito;

10.2 – Para suporte às pesquisas estão elencados alguns sites no **item 17.13**

## **11 – DA AVALIAÇÃO DOS ESPETÁCULOS**

11.1 – A Comissão Julgadora, composta por três jurados ou mais, avaliará os espetáculos teatrais, de acordo com os seguintes critérios:

11.1.1 – **Pedagógicos:** Conteúdo do texto e encenação que não agridam aos princípios morais de cidadania, conforme o **item 9.14.1**; pesquisa bem elaborada sobre os **dois temas escolhidos**, conforme o **item 10.1**; linguagem oral bem desenvolvida; conteúdo do texto adequado à faixa etária.

11.1.2 – **Técnicas das artes cênicas:** Roteiro planejado, com uma história bem desenvolvida; clareza e impostação vocal; uso adequado do espaço cênico e desenvoltura no palco; maquiagem, figurino, cenário, som e iluminação que estejam em harmonia com o contexto da história.

11.1.3 – **Legislação de trânsito:** primar pelas normas que regem o trânsito brasileiro ao redigir o texto e ao confeccionar o cenário e figurino, exceto se for intencional fazer referência ao não cumprimento de determinada norma de trânsito;

11.2 – Os jurados avaliarão os espetáculos de forma discricionária e pautados pelos critérios da **Ficha de Avaliação (Anexo I)**;

11.3 – Após cada apresentação das peças teatrais, a Comissão Julgadora se reunirá com a equipe, para repassar as considerações sobre cada uma das áreas avaliadas, nas seletivas;

**11.4 – A Comissão Organizadora é soberana em suas decisões; não há procedimento de recursos.**

11.5 – Qualquer mudança na configuração do espetáculo, deverá ser imediatamente atualizada na Área da Escola; casos excepcionais serão dirimidos pela Comissão Organizadora;

11.6 – Somente estarão aptas, para participarem da **Etapa Final**, as equipes que fornecerem toda a documentação e informações exigidas na Área da Escola, conforme orienta o **item 14.3**.

## **12 – DA CONDUTA DAS EQUIPES**

12.1 – A Comissão Organizadora observará, durante todo o certame o comportamento dos integrantes das equipes, no sentido de garantir e prezar pelos bons princípios de cidadania. Por este motivo a Comissão Organizadora poderá desclassificar, a qualquer tempo, a equipe que tenha algum de seus membros envolvido(s) em ato(s) de vandalismo, má conduta e demais casos que deponham contra a ordem e os bons costumes ou que possam denegrir a imagem do evento, das Instituições participantes e da PRF, inclusive nas postagens das redes sociais.

12.2 – As observações do item anterior, são válidas também após a divulgação dos resultados, tanto das Seletivas Regionais, quanto da Etapa Final.

## **13 – DA CLASSIFICAÇÃO NAS SELETIVAS REGIONAIS**

13.1 – Após o término das Seletivas Regionais, a Comissão Julgadora classificará os 1º, 2º e 3º lugares; por categoria, dentre os espetáculos que obedecerem aos **CRITÉRIOS MÍNIMOS**, descritos a seguir:

a) **Tempo**: duração entre 10 e 25 minutos;

b) **Temática**: respeitar os temas específicos para a categoria em que participa, conforme o **item 10**;

c) **Segurança**: Não incorrer nas proibições mencionadas no **item 9.14 e 9.14.1**.

## **14 – DA CLASSIFICAÇÃO E VAGAS PARA A ETAPA FINAL**

14.2 – Após a classificação dos espetáculos nas Seletivas Regionais, a Comissão Organizadora escolherá até 15 (quinze) peças, sendo: as três primeiras classificadas por categoria nas seletivas regionais e as demais na modalidade de repescagem; observadas as condições descritas no **item 17.8**

14.2.1 – Entende-se por repescagem o poder discricionário da Comissão Organizadora, de escolher os espetáculos, independentemente da categoria.

14.3 – A equipe classificada, que estiver com pendência(s) na documentação exigida no **item 5.1.4**, será considerada inapta a participar da Etapa Final, sendo substituída na modalidade de repescagem.

14.4 – O número de integrantes das equipes classificadas para a Etapa Final terá a seguinte configuração:

14.4.1 – Categoria Infantil: alunos atores (mínimo 5 e máximo 6); Professor Responsável e 02 (dois) auxiliares que tenham vínculo empregatício com a escola;

14.4.2 – Categorias Infantojuvenil e Juvenil: alunos atores (mínimo 5 e máximo 6); Professor Responsável e 01 (um) auxiliar que tenha vínculo com a escola, podendo ser aluno ou funcionário;

14.4.3 – Todos os integrantes devem estar relacionados na ficha técnica e qualquer substituição de componentes deverá ter a anuência do mesmo bem como da direção da escola.

14.5 – Na Etapa Final, haverá formação de nova Comissão Julgadora, que escolherá, por categoria os 1º, 2º e 3º lugares (para os espetáculos) e como destaques individuais melhor ator, melhor atriz, melhor texto e melhor arte visual (cenário e figurino). Haverá premiação de troféus para as escolas, e medalhas para os integrantes das três primeiras colocadas, bem como para os destaques individuais;

14.7 – Serão disponibilizados, na Área da Escola, os Certificados Digitais a todos os participantes, desde que estejam com a documentação regular, conforme o **item 5.1.4**

## **15 – DA DIVULGAÇÃO**

15.1 – A Comissão Organizadora divulgará no site **www.ms.fetran.com.br**, nas redes sociais e/ou nos meios de comunicação, o período das inscrições para o festival;

15.2 – As informações sobre as demais etapas do certame serão disponibilizadas aos Professores Responsáveis, conforme o **item 17.6**

15.3 – Os grupos representantes das escolas poderão reforçar esta divulgação para a imprensa local e dar maior visibilidade para o seu espetáculo.

## **16 – DOS DIREITOS AUTORAIS**

16.1 - Todos os participantes do festival (alunos e seus responsáveis legais, professores e seus auxiliares, diretores de escolas ou projetos) autorizam, em caráter não exclusivo, gratuito, irrevogável e irretroatável, à Comissão Organizadora do 11º FETRAN MS, a utilizar ou ceder a terceiros e para a imprensa, textos e imagens do espetáculo, voz, nome, entrevistas e depoimentos, no sentido de divulgar e promover o evento, inclusive nas redes sociais;

## **17 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - Fica a cargo do Professor Responsável a inserção dos dados e documentos exigidos na Área da Escola, conforme o **item 5.1.4**

17.2 – A retirada do cenário e liberação dos camarins deverá acontecer imediatamente após a apresentação, no prazo máximo de 15 minutos;

17.3 – A Comissão Organizadora não se responsabiliza por quaisquer materiais/objetos que pertençam aos participantes;

17.4 – **Aos classificados para a Etapa Final**, a Comissão Organizadora fornecerá hospedagem e alimentação às equipes participantes, conforme os requisitos descritos no **item 14**

17.4.1 – É imprescindível a presença das equipes durante a toda a programação da Etapa Final.

17.4.1 - **O transporte das equipes participantes da Etapa Final, do município de origem até a Capital e posterior retorno, será de responsabilidade das equipes, bem como da alimentação durante os traslados.**

17.5 – A Comissão Organizadora do 11º FETRAN MS não se responsabiliza por despesas adicionais e não previstas neste regulamento;

17.6 – A Comissão Organizadora criará um Grupo de WhatsApp com o título PROFESSORES RESPONSÁVEIS, onde repassará todas as informações, datas e prazos pertinentes ao desenvolvimento do projeto; cabendo portanto aos Professores Responsáveis acompanharem atentamente o grupo.

17.7 – As datas previstas para a realização de cada etapa do 11º FETRAN MS, poderão sofrer alterações por motivos alheios à vontade da Comissão Organizadora;

**17.8 – A realização e o cronograma da Etapa Final está condicionada à disponibilidade orçamentária destinada ao festival, bem como as deliberações das autoridades sanitárias e executivas das instituições envolvidas no projeto.**

17.9 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

17.10 – As decisões da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do 11º FETRAN MS são soberanas, não cabendo recurso sob hipótese alguma.

17.11 – Todos os dados e documentos inseridos na Área da Escola, passam a fazer parte do acervo do 11º FETRAN MS;

17.12 – Na inscrição, os responsáveis, Diretor(a) da escola e Professor(a) Responsável, manifestam estar cientes e de acordo com as regras do presente regulamento.

17.13 – Sugestões para pesquisas:

[www.prf.gov.br/agencia](http://www.prf.gov.br/agencia); [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br); [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br);  
[www.ctbdigital.com.br](http://www.ctbdigital.com.br); [www.criancasegura.org.br](http://www.criancasegura.org.br); [www.educacaotransito.pr.gov.br](http://www.educacaotransito.pr.gov.br);  
[www.smartkids.com.br/trabalho/transito](http://www.smartkids.com.br/trabalho/transito); [www.projetoalcada.org.br](http://www.projetoalcada.org.br);  
[www.transitoideal.com](http://www.transitoideal.com); [www.onsv.org.br](http://www.onsv.org.br)

17.14 – Maiores informações pelo e-mail: [msfetran@gmail.com](mailto:msfetran@gmail.com) ou pelos telefones: (67) 3320-3637 / 3639.

---

Realização:



Apoio:



# ANEXO I

## FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESPETÁCULO

ESCOLA:

CATEGORIA:

MUNICÍPIO:

ESPETÁCULO:

DATA:

CRITÉRIOS MÍNIMOS				SIM	NÃO	
TEMPO DE APRESENTAÇÃO (entre 10 e 25 min):						
TEMÁTICA (abordou 02 temas da respectiva categoria):						
SEGUIU AS RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA (conforme regulamento, item "9.14"):						
<b>TÉCNICAS DAS ARTES CÊNICAS</b>						
BOM – ÓTIMO - EXCELENTE				B	O	E
1. ROTEIRO (HISTÓRIA BEM DESENVOLVIDA)						
2. CENÁRIO (EM HARMONIA COM O ROTEIRO)						
3. FIGURINO (EM HARMONIA COM O ROTEIRO)						
5. ILUMINAÇÃO (EM HARMONIA COM O ROTEIRO)						
6. SONOPLASTIA (EM HARMONIA COM O ROTEIRO)						
7. PRESENÇA DE PALCO (TRIANGULAÇÃO E DESENVOLVURA)						
8. EXPRESSÃO FACIAL E CORPORAL						
9. PROJEÇÃO DE VOZ (DICÇÃO E CLAREZA)						
10. TRANSIÇÃO DE CENA (FLUIDEZ E SOMENTE COM OS ATORES)						
<b>PEDAGÓGICOS</b>						
				B	O	E
11. PESQUISA BEM ELABORADA DOS TEMAS ESCOLHIDOS						
12. CONTEÚDO QUE NÃO AGRIDA OS PRINCÍPIOS DE CIDADANIA (conforme regulamento, item "9.14.1")						
13. LINGUAGEM ADEQUADA À IDADE/CATEGORIA						
14. DOMÍNIO DO TEXTO						
15. EFICÁCIA DA MENSAGEM / SENSIBILIZAÇÃO DA PLATÉIA						
<b>LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO</b>						
				B	O	E
16. MENSAGEM CONSISTENTE SOBRE O TRÂNSITO						
17. VERACIDADE NAS INFORMAÇÕES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR						

JURADO:

RUBRICA: